



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 48/2021 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO E**  
**EMPREENDEDORISMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE**  
**TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para o **Processo Seletivo do Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo OUSE CRIAR**, Lei nº 11.535, de 03 de dezembro de 2019, para estudantes do curso de graduação em História da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, com intuito de contemplar o projeto **Redescobrimos os Tesouros do Centro de João Pessoa: Economia, Arte e Tecnologia em um Distrito de Inovação**, compreendendo o entorno do **Parque Tecnológico Horizontes de Inovação**, Decreto Nº 41.364 de 21 de Junho de 2021, e com o objetivo de incentivar, por meio de desafios de pesquisa e inovação na Educação Básica, o aprofundamento em temáticas voltadas ao Patrimônio Histórico, Mobilidade Urbana, Iluminação Pública, Habitação, Economia, Turismo Sustentável e Segurança Pública do centro histórico de João Pessoa.

## 1. OBJETIVO

Este edital tem o objetivo de tornar pública a seleção de 01 (um) estudante de graduação, do Curso de História da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, para participar como mentor(a), em parceria com os professores das escolas estaduais selecionados pelo edital 21/2021, das equipes participantes do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO. A partir disto, o Programa permitirá que os estudantes da rede pública de educação, em consonância com seus mentores, desenvolvam ideias inovadoras de produtos e/ou serviços que estimulem, valorizem e potencializem o Patrimônio Histórico e Artístico, do centro da cidade próximo às Instalações do Parque Tecnológico de João Pessoa, mediante o reconhecimento e solução de problemas reais apontados e inseridos em suas vivências nesta localidade, em consonância com a metodologia adotada pelo Centro Educacional de Inovação e Tecnologia - INOTECH, Decreto Nº 41.160 de 09 de Abril de 2021.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O modelo INOTECH é um modelo de educação voltado ao futuro global em sociedade, que oferece aos estudantes a oportunidade de desenvolver competências e habilidades na área da tecnologia e inovação, que ajudarão na inserção de carreiras do futuro. O ensino consiste a partir de um modelo pedagógico que estrutura o currículo nas demandas do setor produtivo da área da tecnologia para que a educação profissional qualifique uma força de trabalho que esteja sintonizada com o mundo no qual essa força atuará. Onde proporcionará aos estudantes a possibilidade de se qualificarem, através de um itinerário formativo do Ensino Médio Integrado ao Técnico até seu Ensino Superior na área de Inovação e Tecnologia, em parceria com empresas e Laboratórios de Ensino Superior.

2.2. O Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO acontecerá para equipes do ensino médio da 1º Gerência Regional de Ensino (GRE), seguindo os itinerários de inovação tecnológica que terão como base os eixos propostos neste edital.

2.2.1. As ações desenvolvidas no Programa Ouse Criar - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO no ano de 2021 poderão ocorrer de maneira remota, e, no caso de possibilidade de segurança sanitária e seguindo as recomendações da Organização Mundial da



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Saúde e do Governo do Estado da Paraíba referente ao cenário pandêmico do COVID-19, poderá ocorrer também de forma presencial.

2.2.2. As plataformas digitais utilizadas para as ações remotas serão disponibilizadas pela coordenação do Programa Ouse Criar, através dos meios de comunicação: e-mail, WhatsApp e sites oficiais da SEECT.

2.2.3. Este edital refere-se à seleção de um estudante do curso de graduação em História da Universidade Federal da Paraíba - UFPB para o Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, contemplando as seguintes regras:

- I. Seleção de discente, sendo 01 (um/a) estudante de Graduação do curso de História.
- II. Este(a) estudante deve estar regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação de História na cidade de João Pessoa.

2.3. Poderão candidatar-se ao processo seletivo do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO estudantes da Graduação do curso de História, que se vinculem a atividades na área do Patrimônio Cultural.

2.4. O Curso habilitado a participar deste processo seletivo foi selecionado a partir de critérios de estarem situados na cidade João Pessoa e atuarem na área de Patrimônio Histórico.

2.5. A equipe que participará do programa deverá ser formada por 01 (um/a) estudante de Graduação, que atuará em parceria com as equipes escolares.

2.6. A escolha do estudante da UFPB será definida a partir dos critérios definidos nos itens 5 e 6 deste edital.

2.7. O período de seleção do/a estudante ocorrerá conforme o cronograma (item 4).

2.8. O/a Estudante selecionado/a, auxiliará, por meio de mentoria em parceria com os professores da rede pública e as equipes que passarão pelo processo de imersão, ideação e prototipagem que acontecerá virtualmente ou de forma presencial, conforme item 2.2.1 deste edital.

### 3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. **Eixo 1 - Patrimônio Histórico:** Despertar da comunidade regional à necessidade da gestão ordenada e consciente do potencial cultural (bens materiais e imateriais) do centro da cidade, além da discussão de medidas de incentivo à valorização e preservação do patrimônio cultural da região, protegendo os diversos acervos, a memória histórica e tradicional e estabelecendo parcerias com as comunidades residentes. Proceder o levantamento dos remanescentes do Patrimônio em sua multiplicidade, registrando-os em fichas técnicas com informações detalhadas e fotografias. Divulgar junto ao território regional e ou às suas comunidades, os bens culturais de importância histórica, visando o despertar para a preservação, valorização e proteção do patrimônio herdado. Sensibilizar o município quanto à importância da proteção do patrimônio cultural, bem como disponibilizar aos responsáveis pelo setor, soluções inovadoras para preservar, proteger e tornar socialmente úteis os bens construídos, de importância histórica para a coletividade.

3.2. **Eixo 2 - Mobilidade Urbana:** Incentivo ao uso sustentável/alternativo de transporte, sobretudo no centro da cidade, diminuindo o fluxo de veículos automotores e estimulando as soluções coletivas. Compreensão dos fluxos urbanos em perspectiva histórica a geográfica. Desenvolvimento do conceito de “cidade criativa”, ocupação de espaços públicos, publicidade, envolvimento da comunidade cultural, engajamento da sociedade civil e da comunidade residente, composição de arranjos entre diferentes agentes para planejar, coordenar e implementar projetos e ações que resultem em benefícios consistentes ao desenvolvimento do turismo. Sinalização histórica do centro da cidade.

3.3. **Eixo 3 - Iluminação Pública:** Iluminação “inteligente”, conectada à internet das Coisas”, plataformas com tecnologias de sensoriamento que coletam dados sobre movimento de tráfego e de pessoas, segurança pública, estacionamento, qualidade do ar, clima, poluição sonora, atividade





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

sísmica etc. Redução do consumo de energia, valorização da cultura noturna em interação com a comunidade residente.

3.4. **Eixo 4 - Habitação:** Valorização do recorte histórico, voltado à ocupação habitacional do centro de João Pessoa e soluções inovadoras para a ocupação na atualidade, sem incidir em processos de *gentrificação*. Moradia popular. Restauração e otimização de residências que estão desocupadas, harmonização destas construções com o mobiliário urbano. Funcionalidade e modularidade, para propor espaços individuais e de convivência heterogêneos, agradáveis e estéticos, com a possibilidade de expansão planejada e fruição coletiva de moradores, usuários e visitantes

3.5. **Eixo 5 - Economia:** Incentivo a Economia Criativa no centro de João Pessoa, abrangendo e imergindo nos ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços usando a criatividade, tecnologia e capital intelectual para o crescimento socioeconômico, promovendo a inclusão social, a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.

3.6. **Eixo 6 - Turismo Sustentável:** Inovação tecnológica e responsável no setor turístico na busca de melhorias na experiência do usuário em interação com os residentes. Transformação dos modelos existentes, recuperação do setor nesse momento de crise e desenvolvimento das comunidades de forma mais sustentável. Soluções inovadoras pautadas em construir novos modelos de turismo estruturados nos quatro pilares da sustentabilidade: social, cultural, ambiental e econômico.

3.7 **Eixo 7 - Segurança Pública:** Incentivo a campanhas de prevenção à violência utilizando a tecnologia e a criatividade para a redução dos índices nas imediações do centro de João Pessoa. Interação com a comunidade residente e circulante numa perspectiva cidadã. Soluções criativas pautadas em uso de inteligência artificial.

#### 4. CRONOGRAMA GERAL

| ATIVIDADE   | DATA                        |
|---|-----------------------------|
| Lançamento do Edital.   | 15 de outubro de 2021.      |
| Período de Inscrição  | 18 a 20 de outubro de 2021. |
| Homologação das inscrições e divulgação do dia e horário das entrevistas. | 21 de outubro de 2021       |
| Período de realização das entrevistas                                     | 22 e 25 de outubro de 2021  |
| Resultado Parcial   | 26 de outubro de 2021.      |
| Interposição de Recurso   | 27 de outubro de 2021.      |
| Resultado Final   | 28 de outubro de 2021.      |
| Período de inscrição no SIGFAPESQ dos classificados e aprovados.          | 29 de outubro de 2021.      |
| ETAPA DE IMERSÃO  | 01 a 19 de novembro de 2021 |





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| ETAPA DE IDEIAÇÃO E PROTOTIPAGEM    | 04 de Dezembro de 2021 a 14 de Janeiro de 2022 |
| Apresentação dos resultados         | 18 de Março de 2022                            |
| Prazo para envio do Relatório Final | 31 de Março de 2022                            |

4.1. Todos os eventos serão divulgados através dos sites oficiais da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e da Fundação de apoio à pesquisa do Estado da Paraíba nos seguintes endereços: <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

4.2. O não cumprimento das datas estabelecidas pelo cronograma acarretará eliminação do estudante, cancelamento de bolsa do integrante e obrigação de ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.

## 5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao Programa OUSE CRIAR- EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO, estudantes de Graduação de História regularmente matriculados em sua instituição de ensino:

5.1.1 Dos requisitos:

- I. Estejam regularmente matriculados(as) no Curso de graduação em História da Universidade Federal da Paraíba - UFPB na cidade de João Pessoa;
- II. Declaração da Coordenação do Curso de Graduação de que não seja concluinte no prazo de vigência do presente Edital;
- III. Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 7 deste edital.

5.2. É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.

5.3. Em caso de ausência de um dos requisitos solicitados, não será revogado o pedido de ajuste dos documentos.

## 6. DA SELEÇÃO E FASES DO PROGRAMA

6.1 As etapas de execução do projeto se darão atendendo ao prazo estabelecido de acordo com o item 4 deste edital

6.2 ETAPA DE SELEÇÃO DO ALUNO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA DA UFPB:

6.2.1 Será de responsabilidade da Coordenação do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO o processo de seleção do referido estudante de Graduação;

6.2.2 Havendo desistência de algum(a) bolsista(a) convocado(a) para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado;

6.2.3 Os(as) candidatos(as) com suas inscrições homologadas, terão que se submeter a uma entrevista, realizada, de forma remota, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet, perante banca avaliadora composta por 2 (dois) coordenadores do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO.

- I. A entrevista, que terá duração máxima de 20 minutos, abordará questões voltadas para o Eixo 2 – Mobilidade Urbana e avaliará, conforme critérios descritos abaixo, a capacidade de intervenção dos candidatos no âmbito do Patrimônio Cultural e da Educação Patrimonial sobre o Eixo citado.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

II. A seleção se dará respeitando os seguintes critérios:

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA</b>   |   |                         |
|---|---|-------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
| Capacidade de intervenção dos candidatos no âmbito do Patrimônio Cultural e da Educação Patrimonial sobre o Eixo Mobilidade Urbana. | <b>1. Conhecimento referente ao eixo escolhido.</b>                     | <b>2,0</b>              |
|   | <b>2. Proposta de intervenção referente ao Eixo Modalidade Urbana.</b>  | <b>3,0</b>              |
|   | <b>2. Desenvoltura durante a entrevista.</b>                            | <b>1,0</b>              |
|   | <b>3. Relevância da proposta sugerida.</b>                              | <b>2,0</b>              |
|   | <b>4. Relação da proposta com a valorização do patrimônio cultural.</b> | <b>2,0</b>              |
| <b>Total</b>  |   | <b>10,0</b>             |

6.2.4 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota no critério 2;

II. Maior nota no critério 4.

6.2.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não acesso à sala de videoconferência para realização entrevista, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

6.2.6 Em caso de falha na conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte o candidato, durante a sua apresentação, a Banca Avaliadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato tente ingressar novamente na sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

6.2.7 O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item 6.2.6. implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

6.2.8 Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Avaliadora, perdurando por mais de 15 (quinze) minutos, será acionado o membro substituto da banca que terá 15 (quinze) minutos para ingressar na sala de vídeo conferência.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

6.2.9 Quando do início da entrevista, o candidato daquela sessão deverá estar presente na sala de videoconferência na data e hora designadas, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.10 É de encargo do/a candidato/a realizar a inscrição para o projeto por meio do link fornecido por intermédio de um formulário, disponível no site: <https://pbeduca.see.pb.gov.br>, anexando as devidas documentações descritas no item 7 deste edital, para validação da inscrição, no período estabelecido no item 4 deste edital;

6.2.11 O/a estudante selecionado/a deverá, obrigatoriamente, participar dos momentos formativos promovidos pela equipe de coordenação do projeto.

6.3 ETAPA DE IMERSÃO seguindo os eixos temáticos expostos no item 3 deste edital:

6.3.1 A etapa de imersão ocorrerá sempre respeitando os prazos indicados no item 04 deste edital;

6.3.2 Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão palestras e formações para os times que irão representar as suas respectivas escolas, corroborando no processo de ideia dos estudantes e mentores;

6.3.3 Esta etapa será constituída da seguinte forma: cada grupo trabalhará refletindo sobre a problemática identificada de acordo com o eixo temático escolhido, elaborando ideias, brainstorming e utilizando ferramentas como o Kanban, Canvas, Trello e etc. com o objetivo de solucionar a problemática escolhida;

6.3.4 As equipes deverão, sob orientação dos graduandos da UFPB e professores mentores, construir um Diário de Bordo, e alimentá-lo constantemente, pois quinzenalmente será conferido pela coordenação do projeto;

6.3.5 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, e, ao fim desta etapa, produzir relatório contendo os resultados obtidos, bem como deverão por meio de um vídeo enviado para a coordenação, realizar um breve relato sobre a imersão no seu eixo temático, apresentar sua equipe e os resultados obtidos.

6.4 ETAPA DE IDEIAÇÃO

6.4.1 Nesta etapa, as equipes irão construir o seu quadro de modelo de negócios (canvas), a partir da solução escolhida de acordo com o problema apontado;

6.4.2 No desenvolvimento desta etapa, as equipes deverão dispor de aparelhos eletrônicos para o auxílio de pesquisa durante o processo de ideias e elaboração da apresentação da equipe;

6.4.3 É de responsabilidade da equipe o uso dos aparelhos eletrônicos necessários para sua pesquisa e apresentação;

6.4.4 Em seguida, cada grupo irá construir a prototipagem, de maneira empreendedora e criativa;

6.4.5 As equipes deverão construir, sob orientação dos graduandos da UFPB e professores mentores, um Diário de Bordo, e alimentá-lo constantemente, pois quinzenalmente será conferido pela coordenação do projeto;

6.4.6 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, e, ao fim desta etapa, produzir um relatório contendo os resultados obtidos, bem como deverão por meio de um vídeo enviado para a coordenação do programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, apresentar o resultado obtido na prototipagem;

6.4.7 As equipes devem ficar à disposição da coordenação do programa e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade.

6.5 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

6.5.1 O regulamento para esta etapa será disponibilizado nos sites oficiais da SEECT e da FAPESQ de acordo com o cronograma deste edital no item 04, pela equipe organizadora do Programa Ouse Criar - EDIÇÃO PARQUE HORIZONTES DA INOVAÇÃO;

6.5.2 As apresentações poderão acontecer de maneira remota no canal do Youtube da SEECT-PB, ou, de forma presencial, observando-se os critérios do item 2.2.1 deste edital.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Os critérios de avaliação serão apresentados no regulamento;

6.5.3 A avaliação será realizada por comissão mista com integrantes da UFPB, FAPESQ e da SEECT;

6.5.4 Os Projetos serão desenvolvidos até a fase de prototipagem, a execução dos melhores projetos será de responsabilidade da FAPESQ.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada, exclusivamente, via Internet (online), utilizando formulário com o link disponível no sítio eletrônico <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>, seguindo o cronograma deste Edital.

7.1.1. A inscrição ocorrerá das 8h do dia 18 de outubro de 2021 às 23:59h do dia 20 de outubro de 2021.

7.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

7.2. Será solicitado no ato da inscrição as seguintes documentações:

7.2.1 Deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

I. Declaração de matrícula regular no Curso de Graduação; (ANEXO I);

II. Ficha de autorização de imagem (ANEXO II).

7.3 A inscrição será em caráter individual através do sítio eletrônico <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>, contendo todos os documentos solicitados neste edital. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.

7.4 No ato da inscrição, cada candidato(a) deverá cadastrar endereço de e-mail válido para contato com a coordenação do Programa.

7.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas após as 23:59 horas (vinte e três e cinquenta e nove horas) do horário de Brasília-DF, de acordo com a data final exposta no item 4 deste Edital.

7.6 As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.

7.7 Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.

7.8 Posterior à inscrição indeferida, não serão aceitos pedidos de recurso neste edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA EQUIPE SELECIONADA PARA O PROGRAMA OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO.**

8.1 O/a estudante de Graduação selecionado/a deverá atuar em consonância com os professores mentores em uma Escola Estadual do Edital FAPESQ/SEECT Nº 21/2021, de maneira a contribuir com as atividades previstas para a equipe da respectiva Escola.

8.2 O/a estudante deverá promover, em sua Universidade, pelo menos uma oficina ou palestra (workshop) para a replicabilidade do que vivenciou no Projeto, sobretudo, expor a prototipagem criada pelas equipes. Para tanto, poderão contar com a participação das equipes, formadas por estudantes e professores da rede estadual de educação. A replicabilidade deverá ser documentada por meio de lista de presença, registros fotográficos e/ou audiovisuais.

8.3 Os participantes estarão à disposição da coordenação do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO para realização de atividades, em conjunto, de replicabilidade, seminários e atividades em que os estudantes possam transferir a importância do programa.

8.4 O/a estudante deverá estar disponível para realizar prestações de contas, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como à equipe do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A relação dos candidatos com as inscrições deferidas será publicada nos sites <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br) na data estabelecida neste Edital (item 4).

9.2. Serão consideradas aptos para a participação do projeto unicamente os candidatos cujos nomes forem divulgados nos sites <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.3 O/a candidato selecionado/a para fase de desenvolvimento do programa deverá se inscrever no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> e deverão seguir todas as normas de inscrição para que haja efetivação do aporte financeiro.

## 10. DO RECURSO

10.1. A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

10.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderão fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO III deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme item 4.

10.3. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, através do e-mail [paraibaeduca@fapesq.rpp.br](mailto:paraibaeduca@fapesq.rpp.br).

10.4. Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)

10.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada, conforme item 4.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Serão concedidas até 05 (cinco) bolsas, em meses subsequentes, para o/a estudante de graduação.

11.1.1 O valor mensal da bolsa para o estudante de graduação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com duração máxima de 05 (cinco) meses. A concessão ao bolsista contemplado terá início a partir de sua participação na execução da primeira etapa do Projeto.

11.2. O/a aprovado/a receberá a bolsa pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).

11.3. O/a aprovado/a deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ.

11.4. O/a aprovado/a, deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação do aporte financeiro junto a FAPESQ.

11.5. Fica condicionado o recebimento do aporte financeiro, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.6. Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11.7 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.8 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

12.1. Responsabilizar-se das obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.3. Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

12.4 Os(as) bolsistas selecionados(as) neste edital, terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros realizados pela coordenação do programa.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Caberá à coordenação do Programa Ouse Criar e à SEECT a execução do processo seletivo definido neste Edital.

13.2. A execução do Programa OUSE CRIAR será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

13.3. Na execução dos projetos não serão permitidos remanejamento entre itens de capital e custeio.

13.4. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos bolsistas, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

13.5. No ato da inscrição, os bolsistas concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 4).

13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Programa OUSE CRIAR e, em última instância, pelo Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Campina Grande, 15 de outubro de 2021.

Roberto Germano Costa  
**Presidente da FAPESQ**

Cláudio Benedito Silva Furtado  
**Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia**

João Azevedo Lins Filho  
**Governador da Paraíba**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o/a estudante \_\_\_\_\_  
encontra-se regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em História da Universidade  
Federal da Paraíba, não estando em fase conclusão do mesmo no prazo do Edital nº 48/2021, cujo  
término está previsto para fevereiro de 2022.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, responsável pelo menor \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em sua participação no Programa OUSE CRIAR. Bem como, em todo o material de divulgação das referidas publicações como: *Out-door*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; *back-light*; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma. De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) responsável)

*De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.*





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:  
Endereço físico:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone (1):  
Telefone (2):  
E-mail:

Motivo do Recurso:

---

---

Justificativa do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado